



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1.020/2013

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **JULCIMARA APARECIDA CORREIA DA SILVA**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade RG: nº 851.171 SSP/MS, e inscrito no CPF nº. 969.359.521-15, residente e domiciliado neste município na Rua Silvestre Luiz Botta, 660, **Doar os Lotes Urbanos A 1, e A - 2 da Quadra 11** o Lote A-1 medindo 25 x25,00 m, com uma área total de 625,00,00 m², localizado na Rua Vanderlei Ortiz de Lima s/n, esquina com a Rua Silvestre Luiz Botta e o Lote A-2 medindo 12,50 x 25,00 m totalizando uma área de 312,50 M², localizado na Rua Vanderlei Ortiz de Lima s/n, , neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 27 dias do mês de junho de 2013 (dois mil e treze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal